

**TERMO ADITIVO N.º 03 - CONTRATO N.º 138/2024 – PROCESSO 6511/2024 – PE 39/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS SILVA** portador do CPF: [REDACTED] 41 e o Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **FABIO LUIZ VELOSO**, portador do CPF: [REDACTED] e de outro lado a empresa **KADOSH PAVIMENTADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.757.952/0001-01, com sede na Av. Moisés Lopes, 615, bairro Francisca Augusta Rios, município de Pouso Alegre/MG, representada por **RAPHAEL MOSINHO DE ABREU**, portador do RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de outubro de 2024**, que tem por objeto o **Serviço de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para a Prefeitura Municipal de Ubatuba**, conforme pedido da secretaria, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, conforme justificativa da secretaria solicitante, para:

- I. Supressão no importe de R\$ 1.405.499,90 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) equivalente a 48,373770435381% do valor inicial do contrato.  
Considerando que o acréscimo no aditivo 2 passou o valor global do contrato para R\$ 3.631.078,99 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), com a supressão sobredita, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.225.578,89 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RAPHAEL  
MOSINHO DE  
ABREU:24894  
142830

Assinado de forma  
digital por RAPHAEL  
MOSINHO DE  
ABREU:24894142830  
Dados: 2025.08.04  
09:10:49 -03'00'



**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 AGO. 2025

**CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS SILVA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****FABIO LUIZ VELOSO****SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****RAPHAEL MOSINHO DE  
ABREU:24894142830**

Assinado de forma digital por RAPHAEL  
MOSINHO DE ABREU:24894142830  
Dados: 2025.08.04 09:09:31 -03'00'

**KADOSH PAVIMENTADORA E ARTEFATOS DE COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

  
Leticia Alves Dionisio  
RG [REDACTED]  
Manuel Vieira de Assunção  
RG [REDACTED]